

Inscrições para o Mestrado Profissional em Artes vão até o dia 13 de outubro

MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES		Prof Artes Mestrado Profissional em Artes <small>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFMA</small>	SELETIVO 2021
INSCRIÇÕES	Público-Alvo		
https://www.udesc.br/ceart/profartes/editais/2021	Docentes do componente curricular "Artes" do Ensino Básico de Escolas Públicas		
13.09 a 13.10.2021			
Linhas de Pesquisa	Informações sec.ppgartes@ufma.br www.udesc.br		
1.Processo de Ensino, Aprendizagem e Criação em Artes 2.Abordagens Teórico- Metodológicas das Práticas Docentes			

Estão abertas as inscrições para a nova turma do Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES) em Rede Nacional, coordenado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O Mestrado é um programa de pós-graduação stricto sensu em Artes, com duração de vinte e quatro meses, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O programa tem por objetivo capacitar professores da rede pública de ensino, na área de Artes para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

O PROFARTES é um curso semipresencial, com disciplinas presenciais e duas disciplinas na

modalidade de educação à distância, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Serão ofertadas 302 vagas, distribuídas entre as quinze Instituições de Ensino Superior associadas e responsáveis pela execução do curso. Para a UFMA, foram disponibilizadas dezoito vagas, distribuídas igualmente para os graduados em Música, Artes Cênicas e Artes Visuais, ou seja, seis vagas para cada área.

A inscrição será feita via internet na página web do CE-ART/UDESC, até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2021, horário de Brasília.

Fonte: UFMA

Sindsep/MA realiza atividade em Alusão ao Dia do Idoso

O Sindsep/MA através da Secretaria de Aposentados e Pensionistas, realiza na próxima sexta-feira, 08, um Ato em alusão ao Dia do Idoso, comemorado dia 1 de outubro, e terá como temário "Faça da sua Terceira Idade sua melhor fase".

A atividade irá acontecer na sede da entidade, no Monte Castelo, e na oportunidade será oferecido um lanche aos filiados que passarem pelo Sindsep/MA.

Vale lembrar que o evento vai acontecer apenas no período da manhã, de 08 às 12h.

DIA DO Idoso

1º DE OUTUBRO

Faça da sua Terceira Idade sua melhor fase

Dia 08/10 (sexta-feira), durante toda a manhã, será servido um lanche a todos os nossos filiados da boa idade que passarem em nossa sede no Monte Castelo.

Com o processo de vacinação bastante adiantado em nossa cidade e com boa parte de nossos aposentados já tomando a dose de reforço, agora podemos nos reencontrar com toda a segurança mantendo o uso de máscaras e distanciamento.

Dia 08 de outubro, a partir das 8h.

SINDSEP MARANHÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
Filiação: CUT CONDESP FCMDSSEF
Gestão 2019/2022: Fátima, Gera, Lúcia e Gilson



Justiça condena empresas a pagar multas por assédio moral no trabalho

Em um tempo em que exigir respeito à cor da pele, características físicas, orientação sexual ou fé religiosa é visto por conservadores como vitimismo, padrões e gestores tendem a naturalizar ofensas ditas em falso tom de brincadeira que causam constrangimento ou humilhação aos trabalhadores e trabalhadoras. Isso acontece como forma cobrança por metas, ou até mesmo porque os gestores ou colegas “não vão com a cara do companheiro de trabalho”, querem se vingar de algo ou se divertir com apelidos pejorativos.

A agressão moral (ou bullying) é uma forma de violência que resulta, em muitos casos, em adoecimento mental. E é de responsabilidade da empresa, não apenas de gestores, entendem juízes da Justiça do Trabalho, que têm decidido a favor de trabalhadores que entram com ações se queixando da forma como foram tratados.

Recentes decisões do Tribunal Superior do Trabalho (TST) deram ganho de causa a vítimas de assédio moral que entraram com ações contra as empresas onde ocorreram os constrangimentos e as humilhações.

Magro demais

Um deles é o caso de um trabalhador da Via Varejo S/A, grupo que controla as Casas Bahia e o Ponto Frio, que era constantemente humilhado por seu porte físico magro. De acordo com a ação, o funcionário afirmou que seu chefe cobrava seu trabalho de forma agressiva e o tornava alvo de chacota, com frases como “e aí, magrelo, tá fraco, não vai dar conta do recado”.

A Justiça condenou o grupo Via Varejo a pagar indenização de R\$ 5 mil reais ao trabalhador, neste caso.

Fé religiosa sob ataque

Uma outra ação se refere à reclamação de uma trabalhadora do HSBC Bank Brasil, que foi condenada a pagar R\$ 100 mil por danos morais coletivos. Uma funcionária de uma agência no Rio de Janeiro, que também era dirigente sindical, foi hostilizada por gestores e por colegas de trabalho após denunciar irregularidade, no exercício atuação como sindicalista. Neste caso, os colegas e o chefe atacaram sua religião.

Em 2010, um pó branco apareceu nas mesas dos empregados da agência e uma colega a acusou de ter colocado “pó de macumba”, com base em sua religião, a Umbanda. Mas não foi apenas isso. Ela também ouviu ofensas como “macumbeira vagabunda e sem-vergonha” - frases que foram acompanhadas por gestos obscenos.

Uma investigação posterior constatou que pó vinha dos dutos do ar-condicionado.

Em seu parecer, o Ministério Público do Trabalho (MPT) deixou claro que “além de não tomar nenhuma atitude para coibir ou reprimir as agressões e as expressões injuriosas, o banco afastou a vítima do serviço e não puniu a agressora”.

“Tratou a dirigente sindical, portanto, de forma diferenciada e mais rigorosa que a empregada agressora, que nada sofreu”, afirmou o MPT.

Chacota por causa da roupa

RCC, trabalhador em Tecnologia da Informação, também carioca do “Rio 40 Graus”, conta que quando começou a trabalhar em uma organização, a faixa etária da maioria das pessoas era acima dos seus 24 anos.

“Eu tenho hiperhidrose, que faz com que eu tenha suor muito acima da média das pessoas. Sendo o Rio, lugar muito quente, a situação piorava. Consultei a presidência so-

bre protocolos de vestimentas e o presidente disse que não havia e nem haveria distinção, então eu poderia trabalhar de bermuda sem nenhum problema”, ele diz.

Mas, na prática, foi diferente. A maioria dos diretores fazia chacota de suas roupas, chamando-o de calças curtas e de “o menino da juventude”, relacionando sua pouca idade à uma suposta imaturidade.

“Eu me sentia mal em cada uma dessas ocasiões. Cheguei a me questionar sobre o meu profissionalismo por não me vestir como a maioria se vestia. Não encontrava ninguém para me apoiar”, conta RCC.

Eu ficava triste. Cheguei a questionar minha capacidade profissional por algo que era meramente estético. Questionei se valia a pena sofrer fisicamente para me sentir incluído ou aceito

- RCC

No caso de RCC, não houve processo. A solução veio com uma mudança de postura do presidente da organização, que teoricamente, deu o exemplo. Ele passou a frequentar certos ambientes de trabalho, vestindo-se de maneira mais despojada. Por se tratar de um alto cargo, nenhum outro membro da direção, tampouco os outros funcionários mencionavam qualquer referência às suas vestes. E assim o assunto foi silenciado.

O advogado especialista em Direito do Trabalho, Fernando José Hirsch, sócio do escritório LBS, explica que a empresa tem a obrigação de fiscalizar o ambiente de trabalho para que não ocorram esses casos.

“A empresa é responsabilizada na hipótese de qualquer lesão moral entre os trabalhadores. É necessário haver políticas de recursos humanos que valorizem o respeito entre as pessoas”, diz o advogado.

Fonte: CUT